



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 006/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016

JULGAMENTO: DIA 27/01/2016 – 16:00 HORAS, EM SESSÃO PÚBLICA NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS/MG.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.114.223/0001/45 com sede administrativa na Praça Cel Quintão, nº 05, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que realizará, de acordo com as disposições deste edital e nos termos da Lei 8.666/93 e todas as suas alterações, a **contratação da AUGE , para apresentação no Carnaval nos dias 08 e 09/02/2016.**

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação da Banda Auge para apresentação no Carnaval nos dias 08 e 09/02/2016.

2 - DO AMPARO LEGAL

2.1 - O presente processo licitatório é regida pela Lei nº 8.666/93, principalmente no que diz respeito ao seu art. 25 e pelas normas contidas neste Edital.

3 - DA ÁREA LICITANTE:

3.1- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

4.1 - A licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura do processo, mas serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura do processo, para a devida autenticação.

4.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.1.1.3 – ou Certificado de Microempresa

4.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

4.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, na forma da lei, com apresentação da Certidão Conjunta Negativa referente a Tributos e Contribuições Federais (Secretaria da Receita Federal), e Quanto à Dívida Ativa da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.2.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Pública Municipal**, da sede do licitante, com apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND junto ao órgão fazendário respectivo.

4.1.2.4 - **Certidão Negativa de Débito – CND** comprovando a inexistência de débito junto ao **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

4.1.2.5 - **Certificado de Regularidade de Situação** perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

4.1.2.6 – **Certificado de Regularidade de Situação** perante a **Justiça do Trabalho**.

4.1.3 - CREDENCIAMENTO:

4.1.3.1 - Os documentos retirados da “internet” terão sua autenticidade certificada junto aos órgãos emissores, para fins de habilitação.

4.1.3.2 - Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

4.1.3.3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5 - DO PREÇO DO SERVIÇO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Tombos pagará pela realização dos serviços o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, de acordo com as prévias pesquisas de preços de contratação de banda musical reconhecida na região.

6 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6. 1 - Os shows serão da 1h às 4h ambos os dias, na Praça Cel. Quintão, Bairro Centro – Tombos/MG.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.03.13.392.0247.2027.33.90.39.00 Fonte 1.00.00 - Ficha 182.**

8 - DA RATIFICAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1 - Após a publicação do resultado da licitação o objeto do certame será adjudicado à CONTRATADA.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇO E DA SUA APRESENTAÇÃO

9.1 - A proposta deverá ser elaborada, preferencialmente em papel timbrado do proponente, ou com sua completa identificação, através de impressão ou por carimbo padronizado.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, mediante a apresentação da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

11 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 – O Contratante se obriga a:

- a) repassar à Contratada o pagamento, conforme estabelecido neste Contrato;
- b) fornecer toda a orientação estratégica necessária ao cumprimento do presente contrato;

11.2- A Contratada se obriga a:

- a) contratar, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal necessário para o desempenho do presente contrato, inclusive transporte, alimentação e hospedagem, dos músicos e equipe;
- b) recolher todas as obrigações sociais e previdenciárias decorrentes do Contrato, tais como INSS, FGTS, etc., inclusive indenizações e despesas de rescisões contratuais, se for o caso;
- c) comparecer ao Palanque Oficial do evento, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos;
- d) afinar seus instrumentos e passar o som da Banda, até 01 (uma) hora antes dos horários previstos para o início do show;
- e) responsabilizar-se pelos equipamentos e instrumentos, os quais ficarão inteiramente sob sua custódia, ficando o Contratante isento de quaisquer indenizações por eventuais danos causados aos mesmos, durante a festividade;

12 - DA RESCISÃO

12.1 - O presente Contrato somente poderá ser rescindido nos casos de calamidade pública ou por outros fatores relevantes que impeçam a realização dos serviços, ou de comum acordo entre as partes.

13 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 - À Contratada, injustamente deixar de cumprir o Contrato, incorrerá em multa de 50% (cinquenta por cento), calculada com base no valor total do contrato.

14 - DO DOMICÍLIO E FORO

14.1 - O domicílio será para todos os efeitos legais o Município de Tombos, Minas Gerais, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

15 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 - A empresa licitante, por seus responsáveis e prepostos, responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação

Tombos, 27 janeiro de 2016.

Hugo de Oliveira Campos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo nº 006/2016.

Inexigibilidade nº 002/2016.

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES

Ítem	Especificação	Quantidade	Unid.
01	Apresentação Musical no Carnaval nos dias 09 e 10/02/2016.	02	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

Processo nº 006/2016
Inexigibilidade nº 002/2016

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DA BANDA AUGE, PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL NOS DIAS 08 E 09/02/2016, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE TOMBOS, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA AUGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI ME, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO.

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1-DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE TOMBOS, com sede à Praça Cel. Quintão, nº 05, Centro, na cidade de Tombos - MG, CEP 36.844-000, CNPJ nº 18.114.223/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Oscar José Bastos, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 4.276.365 expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.299.956-49 e domiciliado à Praça Olegário Maciel, nº 724, na cidade de Tombos - MG

1.2-DA CONTRATADA

AUGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME, com sede à Rua João Pires, nº 116, Santa Tereza, na cidade de Marataízes – ES – CEP: 29.345-000, CNPJ nº 23.351.791/0001-08, neste ato representada pelo **Sr. Claudévan dos Santos Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 007.979.727-06 e domiciliado à Rua João Pires, nº 116, Santa Tereza, na cidade de Marataízes – ES – CEP: 29.345-000.

1.3-DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório nº **006/2016** – Inexigibilidade nº **002/2016** e está fundamentada na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLAUSULA II - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1-DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a **Contratação da Banda Auge para apresentação no Carnaval nos dias 08 e 09/02/2016.**

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

3.1- DO PRAZO

Os shows serão da 1h às 4h ambos os dias, na **Praça Cel. Quintão, Bairro Centro – Tombos/MG.**

3.2 - DO VALOR

O Contratado fará jus ao recebimento pelos serviços efetivamente prestados de conformidade o valor da proposta.

3.3 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, mediante a apresentação da Nota Fiscal

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte **Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0247.2027.33.90.39.00 Fonte 1.00.00 - Ficha 182.**

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – O Contratante se obriga a:

- a) repassar à Contratada o pagamento, conforme estabelecido neste Contrato;
- b) fornecer toda a orientação estratégica necessária ao cumprimento do presente contrato;

5.2- A Contratada se obriga a:

- a) contratar, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal necessário para o desempenho do presente contrato, inclusive transporte, alimentação e hospedagem, dos músicos e equipe;
- b) recolher todas as obrigações sociais e previdenciárias decorrentes do Contrato, tais como INSS, FGTS, etc., inclusive indenizações e despesas de rescisões contratuais, se for o caso;
- c) comparecer ao Palanque Oficial do Evento, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos;
- d) afinar seus instrumentos e passar o som da Banda, até 02 (duas) horas antes do horário previsto para o início do show;
- e) responsabilizar-se pelos equipamentos e instrumentos, os quais ficarão inteiramente sob sua custódia, ficando o Contratante isento de quaisquer indenizações por eventuais danos causados aos mesmos, durante festividade;

CLÁUSULA VI - DA RESCISÃO

O presente Contrato somente poderá ser rescindido nos casos de calamidade pública ou por outros fatores relevantes que impeçam a realização dos serviços, ou de comum acordo entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

À Contratada, injustamente deixar de cumprir o Contrato, incorrerá em multa de 50% (cinquenta por cento), calculada com base no valor total do contrato.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

O Foro da Comarca de Tombos é o eleito para dirimir demandas por acaso decorrentes deste Ato Jurídico.

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Vincula-se o presente contrato aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, sendo inexigível o Processo Licitatório, com base em seu art. 25, inciso III.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Tombos, _____ de _____ de 2016.

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal
Contratante

Auge Produções Artísticas Eireli Me
Claudevan dos Santos Silva
Contratada

Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo nº 006/2016

Inexigibilidade nº 002/2016

ANEXO III

(Modelo de Declaração ref. Art. 7º, XXXIII, CF/88)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A empresa _____ - CNPJ nº _____, com sede à rua _____, nº _____, na cidade de _____ – _____ – CEP: _____, declara, em atendimento ao previsto no edital supra citado, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Marataízes, ____ de _____ de 2016.

NOME DA EMPRESA
(Assinatura do Representante Legal)